



Número: **0803756-45.2015.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **04/12/2015**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDICELIA CORDEIRO DA SILVA (AUTOR)	MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA (ADVOGADO) ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO) JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48650 000	16/09/2021 12:35	<u>Petição</u>	Petição
48650 003	16/09/2021 12:35	<u>2740988_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
48650 005	16/09/2021 12:35	<u>2740988_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/09/2021 12:35:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21091612352039300000046176456>
Número do documento: 21091612352039300000046176456

Num. 48650000 - Pág. 1

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba**

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas

Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

(Via da parte)

Número do boleto:	033.6.21.02451/01
Data de emissão:	03/09/2021

Nº do Processo: 0803756-45.2015.815.0331	Comarca: Santa Rita	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/09/2021
--	-------------------------------	---	--

Número da 033.2021.602451	Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 84,60 - Taxa Judiciária: R\$ 28,20 - Taxa bancária: R\$ 1,38	Tipo da Custas Finais	Promovente VALDICELIA CORDEIRO DA SILVA	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO	Valor da causa: R\$ 3.203,22	UFR vigente: R\$ 56,40
						Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
						Parcela: 1/1
						Valor total: R\$ 226,98
						Desconto total: R\$ 112,80
						Valor final: R\$ 114,18



Nº do Processo: 0803756-45.2015.815.0331	Comarca: Santa Rita	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do bolele: 033.6.21.02451/01
			Data de emissão: 03/09/2021
			Data de vencimento: 30/09/2021
			UFR vigente: R\$ 56,40
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 226,98
			Desconto total: R\$ 112,80
			Valor final: R\$ 114,18

Nº do Processo: 0803756-45.2015.815.0331	Comarca: Santa Rita	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Número do bolelo: 033.6.21.02451/01
			Data de emissão: 03/09/2021
			Data de vencimento: 30/09/2021
			UFR vigente: R\$ 56,40
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 226,98
			Desconto total: R\$ 112,80
			Valor final: R\$ 114,18



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	10/09/2021	0	0
DATA DA GUIA 10/09/2021	Nº DA GUIA 0332021602451	Nº DO PROCESSO 08037564520158150331	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA PB	ÓRGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	
NO ME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA Jurídica	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 114,18
NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE	VALDICELLA CORDEIRO DA SILVA	TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 78BB307C703A5C19			75590733453
CÓDIGO DE BARRAS	86640000001 8 14180928318 9 52021093003 5 36210245101 4		





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo n.º 08037564520158150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDICELIA CORDEIRO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de **custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTA RITA, 14 de setembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/09/2021 12:35:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21091612352308100000046176461>
Número do documento: 21091612352308100000046176461

Num. 48650005 - Pág. 1